



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR DR. ADONAY MONTEIRO

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901

www.camaramanacapuru.am.gov.br/ - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 369/2025.

AUTOR: VEREADOR DR. ADONAY MONTEIRO (PL)

ASSUNTO: REQUER QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILÉIA FLORES MACIEL**, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – **DAVID TAYAH**, **SUGERINDO** A CRIAÇÃO DO “PROGRAMA DE CONSULTA ITINERANTE” COM MÉDICOS ESPECIALISTAS EM COMUNIDADES RURAIS E RIBEIRINHAS, NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O acesso à saúde é um direito constitucional assegurado a todos os cidadãos (art. 196 da Constituição Federal), sendo dever do Estado garantir ações e serviços que promovam a equidade no atendimento, especialmente às populações historicamente marginalizadas por barreiras geográficas ou estruturais.

Diante disso, propõe-se a criação do Programa de Consulta Itinerante, com deslocamento periódico de equipes compostas por médicos especialistas – como clínico geral, ginecologista, pediatra, cardiologista, oftalmologista, dentista, entre outros – até essas comunidades, a fim de realizar atendimentos, exames preventivos e encaminhamentos, conforme necessário.

O programa pode ser viabilizado por meio de unidades móveis de saúde (ônibus ou lanchas adaptadas) ou por meio do envio de equipes volantes, com o suporte da estrutura já existente nas comunidades (postos de saúde ou escolas).

A iniciativa está em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente os da universalidade, integralidade e equidade, aproximando o serviço de saúde da população que mais precisa.

Além de contribuir para a redução de desigualdades regionais, a medida favorece a prevenção de doenças, o diagnóstico precoce e a descentralização do atendimento, o que pode gerar, a médio e longo prazo, uma significativa economia de recursos públicos ao evitar internações hospitalares e tratamentos de maior complexidade.



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR DR. ADONAY MONTEIRO

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901

www.camaramanacapuru.am.gov.br/ - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 11 de junho de 2025.

DR. ADONAY MONTEIRO (PL)

VEREADOR